



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 018/2014**

Data: 21.01.2014

Ementa: aposenta a Servidora Tereza Greszczuk Abel do cargo de Servente de Limpeza, em razão de aposentadoria espontânea e dá outras providências.

O do Prefeito Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2º da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria espontânea por idade, benefício nº 155.172.056.13 em 15.08.2013, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2014000329,

**DECRETA:**

Art. 1º Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica Aposentada a Servidora **TEREZA GRESZCZUK ABEL**, portadora da CI/RG nº 3.338.040-3- SSP/PR, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º Declara extinto o cargo de Servente de Limpeza, até então ocupado pela servidora, a partir de sua jubilação, por força da Lei Municipal nº 1837/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23.01.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal